

Anexo ao Decreto nº 87.120, de 23 de abril de 1982 (Art. 1º)

1. SUBPROGRAMAS BÁSICOS DE FINANCIAMENTO DO PROBOR III:

- SUBPROGRAMA nº 1 - Financiamento para formação de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) hectares de seringueiras de cultivo, sendo 175.000 (cento e setenta e cinco mil) hectares com formação por intermédio de mudas próprias e 75.000 (setenta e cinco mil) hectares com formação por intermédio de aquisição de mudas, no período de 1982/1987. Terá como área de atuação as regiões propícias à heveicultura, dando-se prioridade para as áreas da Amazônia Legal e dos Estados da Bahia e do Espírito Santo. O montante de recursos necessários ao desenvolvimento do presente Subprograma está orçado em 74.375.000 ORTN (setenta e quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil ORTN), equivalente a Cr\$ 97.434.220.000,00 (noventa e sete bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões e duzentos e vinte mil cruzeiros), considerando-se a ORTN de novembro de 1981. Quadros 1 e 2;

- SUBPROGRAMA nº 2 - Financiamento para recuperação de 6.000 (seis mil) hectares de seringueiras de cultivo, no período de 1982/1985, nas regiões onde sejam encontrados seringueiras cultivados economicamente recuperáveis. O montante de recursos necessários ao desenvolvimento do Subprograma está orçado em 361.200 (trezentos e sessenta e um mil e duzentas ORTN) equivalentes a Cr\$ 473.200.000,00 (quatrocentos e setenta e três milhões e duzentos mil cruzeiros). Quadros 3 e 4;

- SUBPROGRAMA nº 3 - Financiamento para viveiristas de mudas de seringueiras, tendo por meta a produção de 27 milhões e 500 mil mudas de seringueiras, no período 1982/1986. Terá como área de ação as regiões em que se desenvolverem os projetos do Subprograma nº 1. O montante de recursos necessários ao desenvolvimento do presente Subprograma está orçado em 770.000 ORTN (setecentos e setenta mil ORTN), equivalente a Cr\$ 1.008.720.000,00 (um bilhão, oito milhões e setecentos e vinte mil cruzeiros). Quadro 5;

Anexo Decreto

- SUBPROGRAMA nº 4 - Financiamento para recuperação de 5.000 (cinco mil) "colocações" de seringais nativos com beneficiamento próprio por meio da instalação de 500 mini-usinas, no período 1982/1986, tendo como área de ação a Amazônia Legal. O montante de recursos necessários ao desenvolvimento do presente Subprograma está orçado em 724.040 ORTN (setecentos e vinte e quatro mil e quarenta ORTN) equivalentes a Cr\$ 948.520.000,00 (novecentos e quarenta e oito milhões e quinhentos e vinte mil cruzeiros). Quadros 6, 7 e 8;

- SUBPROGRAMA nº 5 - Financiamento para instalação de 500 (quinhentas) mini-usinas e 4 (quatro) usinas de beneficiamento de borracha, no período 1982/1986 e tendo como área de ação, prioritariamente, a Amazônia Legal e o Estado da Bahia. No caso de instalação de usinas, somente serão financiadas aquelas cuja capacidade de beneficiamento for satisfeita por menos 70% de produção própria. O montante de recursos necessários ao desenvolvimento do presente Subprograma está orçado em 481.440 ORTN (quatrocentos e oitenta e uma mil, quatrocentos e quarenta ORTN) equivalentes a Cr\$ 630.700.000,00 (seiscentos e trinta milhões e setecentos mil cruzeiros). Quadros 9 e 10;

- SUBPROGRAMA nº 6 - Financiamento para infra-estrutura de 5.000 (cinco mil) hectares de seringais de cultivo formados através do PROBOR I, no período de 1982/1984 e tendo como área de ação a Amazônia Legal e o litoral sul do Estado da Bahia. O montante de recursos necessários ao desenvolvimento do presente Subprograma está orçado em 157.500 ORTN (cento e cinquenta e sete mil e quinhentas ORTN) equivalentes a Cr\$ 206.330.000,00 (duzentos e seis milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros). Quadro 11;

2. Serão pagas remunerações aos diversos agentes financeiros qualificados pelo PROBOR III, na base de 4% ao ano sobre o saldo devedor dos refinanciamentos concedidos. O montante de recursos necessários à implementação desta remuneração, a ser desembolsado no período 1982/1994, está orçado em 22.120.460 ORTN (vinte e dois milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta ORTN) equivalentes a Cr\$ 28.978.710,00 (vinte e oito bilhões, novecentos e setenta e oito milhões, setecentos e dez mil cruzeiros). Quadros 12 e 13;

Anexo Decreto

3. O PROBOR III, no Subprograma nº 1 (plantio de 250.000 hectares), conferirá prioridade às regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste do país e aos pequenos e médios produtores, na forma indicada nos quadros a seguir, para o ano de 1982:

DISTRIBUIÇÃO POR EXTRATO DE PROJETOS		DISTRIBUIÇÃO POR ESTADOS	
Projetos com área	Área em hectare	Unidade Federada	Área em hectares
3 a 50 hectares	9.000	Rondônia	4.000
51 a 100 hectares	7.500	Mato Grosso	4.000
101 a 250 hectares	6.000	Amazonas	4.000
251 a 500 hectares	4.500	Pará	4.000
501 a 1000 hectares	3.000	Acre	4.000
-	30.000	Bahia	1.800
		Maranhão	1.440
		Espírito Santo	1.160
		São Paulo	1.000
		Mato Grosso do Sul	600
		Pernambuco	600
		Amapá	600
		Roraima	600
		Rio de Janeiro	600
		Minas Gerais	800
		Goiás	800
		16	30.000

Para o período de 1983/87, caberá ao Conselho Nacional da Borracha, observada a quota anual global, manter a mesma linha de prioridades, observados, todavia, aspectos ligados à performance dos órgãos estaduais envolvidos, desempenho e interesse empresarial, custo e eficiência na implantação dos projetos contratados, assim como aos demais parâmetros indicadores do desenvolvimento do subprograma.

4. SUBPROGRAMAS DE APOIO AO PROBOR III:

- SUBPROGRAMA nº 7 Ampliação do Programa Nacional de Pesquisa de Seringueira com o objetivo de proporcionar um maior

Anexo Decreto

suporte técnico-científico à cultura, a ser executado pela EMBRAPA no período 1982/1994 e tendo como área de ação as regiões favoráveis à heveicultura. O montante de recursos necessários ao desenvolvimento do presente Subprograma está orçado em 10.077.670 ORTN (dez milhões, setenta e sete mil, seiscentos e setenta ORTN) equivalentes a Cr\$13.201.747.000,00 (treze bilhões, duzentos e um milhões, setecentos e quarenta e sete mil cruzeiros). Deste total, 80% serão recursos alocados à EMBRAPA pelo PROBOR III, enquanto que 20% serão recursos próprios daquele órgão governamental. Quadros 14 e 15;

- SUBPROGRAMA nº 8 - Ampliação do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural do PROBOR, cujo objetivo fundamental é propiciar aos pequenos e médios produtores assistênciatécnica e extensão rural governamental, não só aos financiamentos a serem concedidos pelo PROBOR III, como também aos já financiados pelos PROBOR I e II. Será executado pela EMBRATER no período 1982/1994. O montante de recursos necessários ao desenvolvimento do presente Subprograma está orçado em 11.127.600 ORTN (onze milhões, cento e vinte e sete mil e seiscentas ORTN) equivalentes à Cr\$14.577.600.000,00 (quatorze bilhões, quinhentos e setenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros). Quadros 16 e 17;

- SUBPROGRAMA nº 9 - Reforço e ampliação da atual Infraestrutura Botânica, para a produção de material de enxertia, proveniente de clones desenvolvidos e testados pela pesquisa agrícola e de tocos enxertados de seringueira, para fornecimento tanto aos produtores financiados pelo Subprograma nº 1, quanto aos viveiristas. Este Subprograma será executado pela SUDHEVEA e por intermédio do plantio de 900 hectares de viveiro e produção de 19.800.000 tocos enxertados. Será implementado no período de 1982/1988 e terá como área de ação todas as unidades federadas aonde sejam executados os plantios do Subprograma nº 1 do PROBOR III. O montante de recursos necessários ao desenvolvimento do presente Subprograma está orçado em 683.760 ORTN (seiscentos e oitenta e três mil e setecentos e sessenta ORTN), equivalentes a Cr\$895.750.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Quadro 18;

- SUBPROGRAMA nº 10 - Ampliação do número de técnico e do número de trabalhadores rurais para o setor produtor de borracha

Anexo Decreto

natural, tendo em vista a especialização da cultura e necessidade de melhor orientação técnica no processo produtivo. Serão treinados 300 técnicos de nível superior, 1.740 técnicos de nível médio, 2.500 ca^{ca} patazes, 19.000 seringueiros e 5.000 trabalhadores rurais. Será im^{im}plementado no período 1982/1994, a cargo da SUDHEVEA, e os recursos necessários à sua execução estão orçados em 481.900 ORTN (quatrocen^{cen}tos e oitenta e uma mil e novecentas ORTN), equivalentes a Cr\$631.310.000,00 (seiscentos e trinta e um milhões e trezentos e dez mil cruzeiros). Quadro 19;

- SUBPROGRAMA nº 11 - Construção de armazéns e centros de treinamento. Será implementado pela SUDHEVEA, no período 1983/1989, estando orçado em 480.000 ORTN (quatrocentos e oitenta mil ORTN), e^equivalentes a Cr\$628.820.000,00 (seiscentos e vinte e oito milhões e oitocentos e vinte mil cruzeiros). Quadros 20 e 21;

- SUBPROGRAMA nº 12 - Implantação, a cargo da SUDHEVEA, de estrutura de recursos humanos com a criação de tabela especial. Se^{Se}rã executado no período 1982/1994, onde haja atividades heveícolas, extinguindo-se após este prazo não só a estrutura ora criada, como também a tabela especial de vencimentos. O montante de recursos necessários ao desenvolvimento do presente Subprograma está orça^{orça}do em 4.830.500 ORTN (quatro milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentas ORTN), equivalentes a Cr\$6.442.400.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e quarenta e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros). Quadro 22;

5. A estrutura de recursos humanos criada por este Subprogra^{ma} não pertencerá à estrutura administrativo-organizacional da SUDHEVEA, cabendo a esta a seleção e a contratação da equipe, com contratos sob prazo indeterminado e regime de CLT. Terá por finalida^{des}:

a) em relação à administração geral do PROBOR III, coorde^{nar}, acompanhar, analisar e avaliar todas as atividades a serem desenvolvidas pelos diversos Subprogramas;

b) em relação à operacionalização dos financiamentos, exe^{cutar} as atribuições que forem delegadas à SUDHEVEA, naqueles casos

Anexo Decreto

em que as normas operacionais, aprovadas pelo Conselho Nacional da Borracha - CNB e pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, assim o determinarem.

6. O PROBOR III investirá, no período 1982/1994, recursos totais da ordem de 126.671.070 ORTN (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e uma mil e setenta ORTN), equivalentes a Cr\$165.944.150.000,00 (cento e sessenta e cinco bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões e cento e cinquenta mil cruzeiros).
Quadro 23.

ANEXO AO DECRETO Nº 87.120 ,DE 23 DE ABRIL DE 1982

PROBOR III - SUBPROGRAMA I

QUADRO 1 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FORMAÇÃO DE 250.000 HECTARES DE SERINGAIS DE CULTIVO

ANOS		1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	TOTAL
I	Ha	30.000	40.000	40.000	40.000	50.000	50.000								
	ORTN	1.672,30	2.412,90	2.412,90	2.412,90	3.149,30	802,20								
II	Ha		30.000	40.000	40.000	40.000	50.000	50.000							
	ORTN		2.350,60	3.016,30	3.016,30	3.016,30	3.659,60	4.278,40							
III	Ha			30.000	40.000	40.000	40.000	50.000	50.000						
	ORTN			1.275,75	1.674,75	1.674,75	1.674,75	2.063,25	2.005,50						
IV	Ha				30.000	40.000	40.000	40.000	50.000	50.000					
	ORTN				1.069,60	1.413,30	1.413,30	1.413,30	1.748,60	1.604,40					
V	Ha					30.000	40.000	40.000	40.000	50.000	50.000				
	ORTN					977,55	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.597,05	1.470,70				
VI	Ha						30.000	40.000	40.000	40.000	50.000	50.000			
	ORTN						885,50	1.169,00	1.169,00	1.169,00	1.445,50	1.337,00			
VII	Ha							30.000	40.000	40.000	40.000	50.000	50.000		
	ORTN							688,45	889,35	889,35	889,35	1.083,95	1.203,30		
VIII	Ha								20.000	25.000	25.000	25.000	30.000	50.000	
	ORTN								285,25	348,25	348,25	348,25	407,75	668,50	
TOTAL	ORTN	1.672,30	4.763,50	6.704,95	8.173,55	10.231,20	9.726,50	10.903,55	7.388,85	5.608,05	4.153,80	2.769,20	1.611,05	668,50	74.375,00
TOTAL	milhões de Cr\$	2.190,78	6.240,38	8.783,75	10.707,68	13.403,28	12.742,10	14.284,09	9.679,69	7.346,77	5.441,64	3.627,76	2.110,54	875,76	97.434,22

NOTAS: a) BASE: - 297,5 ORTN/ha (Média).

b) Valor nominal da ORTN - Novembro de 1981 - Cr\$ 1.310,04.

ANEXO AO DECRETO Nº 87.120, DE 23 DE ABRIL DE 1982

PROBOR III - SUBPROGRAMA 1

QUADRO 2 - DISTRIBUIÇÃO FÍSICA ANUAL DA FORMAÇÃO DE 250.000 HECTARES DE SERINGAIS DE CULTIVO

Em Hectares

ANOS	FORMAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE MUDAS (Projetos de 3 a 50 hectares)	FORMAÇÃO COM PRODUÇÃO DE MUDAS PRÓPRIAS					SUBTOTAL	TOTAL GERAL
		PROJETOS DE 51 a 100 HECTARES	PROJETOS DE 101 a 250 HECTARES	PROJETOS DE 251 a 500 HECTARES	PROJETOS DE 501 a 1.000 HECTARES			
1982	10.000	10.000	5.000	3.000	2.000	20.000	30.000	
1983	15.000	10.000	7.000	5.000	3.000	25.000	40.000	
1984	15.000	10.000	7.000	5.000	3.000	25.000	40.000	
1985	15.000	10.000	7.000	5.000	3.000	25.000	40.000	
1986	20.000	10.000	8.000	7.000	5.000	30.000	50.000	
1987	20.000	12.500	16.000	12.500	9.000	50.000	50.000	
TOTAL	75.000	62.500	50.000	37.500	25.000	175.000	250.000	

- NOTA:
- Os projetos de 3 a 50 hectares serão financiados 100% do seu orçamento.
 - Os projetos de 51 a 100 hectares serão financiados em 90% do seu orçamento.
 - Os projetos de 101 a 250 hectares serão financiados em 80% do seu orçamento.
 - Os projetos de 251 a 500 hectares serão financiados em 70% do seu orçamento.
 - Os projetos de 501 a 1.000 hectares serão financiados em 60% do seu orçamento.

ANEXO AO DECRETO Nº 87.120, de 23 de ABRIL de 1982

PROBOR III - SUBPROGRAMA 2

QUADRO 3 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE RECUPERAÇÃO DE 6.000 HECTARES DE SERINGAIS DE CULTIVO

FASES	ANOS					TOTAL
	1982	1983	1984	1985		
I - HA.....	2.000	2.000	2.000	-	-	-
60% 1000 ORTN.....	72,24	72,24	72,24	-	-	216,72
II - HA.....	-	2.000	2.000	2.000	-	-
40% 1000 ORTN	-	48,16	48,16	48,16	-	144,48
TOTAL 1000 ORTN.....	72,24	120,40	120,40	48,16	-	361,20
TOTAL milhões de Cr\$.....	94,64	157,73	157,73	63,10	-	473,20

NOTAS: a) BASE: - 60,2 ORTN/Ha (média)

b) Valor nominal da ORTN, Novembro de 1981 - Cr\$ 1.310,04

ANEXO AO DECRETO Nº 87.120 , de 23 de ABRIL de 1982

PROBOR III - SUBPROGRAMA 2

QUADRO 4 - DISTRIBUIÇÃO FÍSICA DA RECUPERAÇÃO DE SERINGAIS DE CULTIVO

				Em Hectares
ANOS	Projetos até 50 Hectares	Projetos de 51 a 250 Hectares	Projetos de mais de 250 Hectares	TOTAL GERAL
1982	1.400	600	-	2.000
1983	800	600	600	2.000
1984	800	600	600	2.000
TOTAL	3.000	1.800	1.200	6.000

- NOTAS:
- a) Os projetos de até 50 hectares serão financiados em 100% do seu orçamento.
 - b) Os projetos de 51 a 250 hectares serão financiados em 80% do seu orçamento.
 - c) Os projetos de mais de 250 hectares serão financiados em 60% do seu orçamento.

ANEXO AO DECRETO Nº 87.120 ,DE 23 DE ABRIL DE 1982

PROBOR III - SUBPROGRAMA 3

QUADRO 5 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA PRODUÇÃO 27.500.000 MUDAS DE SERINGUEIRA

FASES	ANOS					
	1982	1983	1984	1985	1986	TOTAL
I - MUDAS Nº	2.750.000	5.500.000	8.250.000	11.000.000	-	-
20% 1000 ORTN	15,40	30,80	46,20	61,60	-	154,00
II - MUDAS Nº	-	2.750.000	5.500.000	8.250.000	11.000.000	-
80% 1000 ORTN	-	61,60	123,20	184,80	246,40	616,00
TOTAL 1000 ORTN	15,40	92,40	169,40	246,40	246,40	770,00
TOTAL milhões de Cr\$	20,17	121,05	221,92	322,79	322,79	1.008,72

NOTAS: a) BASE: 28 ORTN/mil mudas (Média).

b) Os projetos terão um mínimo de 4 e um máximo de 20 hectares e serão financiados em 100% do seu orçamento.

c) Valor nominal da ORTN - Novembro de 1981: **Cr\$ 1.310,04**

ANEXO AO DECRETO Nº 87.120 ,DE 23 DE ABRIL DE 1982

PROBOR III - SUBPROGRAMA 4

QUADRO 6 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA RECUPERAÇÃO DE 5.000 "COLOCAÇÕES" DE SERINGAIS
NATIVOS COM BENEFICIAMENTO PRÓPRIO POR MINI-USINAS

FASES	ANOS					
	1982	1983	1984	1985	1986	TOTAL
I - "COLOCAÇÕES"	500	500	1.000	1.000	2.000	5.000
1000 ORTN	37,26	37,26	74,52	74,52	149,04	372,60
II - MINI-USINAS	50	50	100	100	200	500
1000 ORTN	35,14	35,14	70,29	70,29	140,58	351,44
TOTAL 1000 ORTN	72,40	72,40	144,81	144,81	289,62	724,04
TOTAL milhões de Cr\$	94,85	94,85	189,71	189,71	379,41	948,52

NOTAS: a) Recuperação de "colocações". Base: - 74,52 ORTN/"Colocação" (Média).

b) Mini-Usinas. Base: 702,88 ORTN/Unidade (Média).

c) Valor nominal da ORTN - Novembro de 1981 - Cr\$ 1.310,04

ANEXO AO DECRETO Nº 87.120, DE 23 DE ABRIL DE 1982

PROBOR III - SUBPROGRAMA 4

QUADRO 7 - DISTRIBUIÇÃO FÍSICA DA RECUPERAÇÃO DE 5.000 "COLOCAÇÕES" DE SERINGAIS NATIVOS

ANOS	Nº "Colocações"			T O T A L
	Projetos até 40 "colocações"	Projetos de 41 a 70 "colocações"	Projetos de mais de 70 e até 100 "colocações"	
1982	400	100	-	500
1983	400	100	-	500
1984	650	200	150	1.000
1985	650	200	150	1.000
1986	1.400	400	200	2.000
TOTAL	3.500	1.000	500	5.000

- NOTAS: a) Os projetos de até 40 "colocações" serão financiados em 100% do seu orçamento.
 b) Os projetos de 41 até 70 "colocações" serão financiados em 80% do seu orçamento.
 c) Os projetos de mais de 70 e até 100 "colocações" serão financiados em 60% do seu orçamento.

ANEXO AO DECRETO Nº 87.120 DE 23 DE ABRIL DE 1982

PROBOR III - SUBPROGRAMA 4

QUADRO 8 - DISTRIBUIÇÃO FÍSICA DA INSTALAÇÃO DE MINI-USINAS

Mini-Usina

ANOS	Projetos até 4 unidades	Projetos de mais de 4 a 7 unidades	Projetos de mais de 7 a 10 unidades	T O T A L
1982	40	10	-	50
1983	40	10	-	50
1984	65	20	15	100
1985	65	20	15	100
1986	140	40	20	200
TOTAL	350	100	50	500

- NOTAS:
- Os projetos de até 4 mini-usinas serão financiados em 100% do seu orçamento.
 - Os projetos de mais de 4 e até 7 mini-usinas serão financiados em 80% do seu orçamento.
 - Os projetos de mais de 7 e até 10 mini-usinas serão financiados em 60% do seu orçamento.

PROBOR III - SUBPROGRAMA 5

QUADRO 9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE INSTALAÇÃO DE USINAS E MINI-USINAS DE BENEFICIAMENTO DE BORRACHA NATURAL

ITENS	ANOS					
	1982	1983	1984	1985	1986	TOTAL
Nº de Mini-Usinas para seringais de cultivo	10	40	50	70	80	250
Nº de Mini-Usinas para seringais nativos	50	50	50	50	50	250
Valor 1000 ORTN	42,17	63,26	70,29	84,35	91,37	351,44
Número de Usinas	-	1	1	1	1	4
Valor 1000 ORTN	-	32,50	32,50	32,50	32,50	130,00
TOTAL 1000 ORTN	42,17	95,76	102,79	116,85	123,87	481,44
TOTAL milhões de Cr\$	55,24	125,45	134,66	153,08	162,27	630,70

- NOTAS: a) Mini-Usinas. Base: 702,88 ORTN/Unidade (média).
 b) Usinas. Base: 32.500 ORTN/Unidade (Médio).
 c) Os projetos de usinas serão financiados em 80% do seu orçamento.
 d) Valor nominal da ORTN, Novembro de 1981, Cr\$ 1.310,04

ANEXO AO DECRETO Nº 87.120, DE 23 DE ABRIL DE 1982

PROBOR III - SUBPROGRAMA 5

QUADRO 10 - DISTRIBUIÇÃO FÍSICA DAS MINI-USINAS DE SERINGAIS DE CULTIVO E DE SERINGAIS NATIVOS

ANOS	Seringal Nativo			SUB TOTAL	Seringal Cultivo			SUB TOTAL	TOTAL
	Projetos até 4 unidades	Projetos de 5 a 7 unidades	Projetos de 8 a 10 unidades		Projetos até 4 unidades	Projetos de 5 a 7 unidades	Projetos de 8 a 10 unidades		
1982	44	6	-	50	10	-	-	10	60
1983	44	6	-	50	28	12	-	40	90
1984	30	12	8	50	30	12	8	50	100
1985	30	12	8	50	50	12	8	70	120
1986	27	14	9	50	57	14	9	80	130
TOTAL	175	50	25	250	175	50	25	250	500

- NOTAS: a) Os projetos de até 4 unidades serão financiados em 100% do seu orçamento.
 b) Os projetos de 5 a 7 unidades serão financiados em 80% do seu orçamento.
 c) Os projetos de 8 a 10 unidades serão financiados em 60% do seu orçamento.

ANEXO AO DECRETO Nº 87.120 , de 23 de ABRIL de 1982

PROBOR III - SUBPROGRAMA 6

QUADRO 11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE INFRA-ESTRUTURA ADICIONAL DO PROBOR I - 5.000 HECTARES DE SERINGAIS EM FORMAÇÃO

FASES	ANOS	1982	1983	1984	1985
I - HA.....		2.500	2.500	-	-
60% - 1000 ORTN		47,25	47,25	-	94,50
II - HA.....		-	2.500	2.500	-
40% - 1000 ORTN		-	31,50	31,50	63,00
TOTAL 1000 ORTN		47,25	78,75	31,50	157,50
TOTAL - milhões de Cr\$		61,90	103,16	41,27	206,33

NOTA: a) BASE: - 31,5 ORTN/ha (média).

b) Os projetos de até 250 hectares serão financiados em 100% do seu orçamento.

c) Os projetos de 250 e até 500 hectares serão financiados em 80% do seu orçamento.

d) Os projetos de mais de 500 hectares serão financiados em 60% do seu orçamento.

e) Valor nominal da ORTN ~~de~~ Novembro de 1981: Cr\$ 1.310,04.

QUADRO 12 - CRONOGRAMA DE REMUNERAÇÃO DOS AGENTES FINANCEIROS

ITENS	ANO														EM 1.000 ORTN
	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	TOTAL	
Liberação do Ano	1.921,76	5.223,21	7.273,85	8.729,77	10.891,09	9.726,50	10.903,55	7.388,85	5.608,05	4.153,80	2.769,20	1.611,05	668,50	76.869,18	
Saldo Acumulado do Ano Anterior	-	1.921,76	7.144,97	14.418,82	23.148,59	34.039,68	43.766,18	54.669,73	62.058,58	67.666,63	71.320,43	74.589,63	76.200,68	76.869,18	
Amortizações-Subprograma 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	175,00	887,50	2.606,25	4.131,25	6.575,00	
-Subprograma 2	-	-	-	24,08	66,22	120,40	96,32	54,18	-	-	-	-	-	361,20	
-Subprograma 3	-	-	77,00	154,00	231,00	308,00	-	-	-	-	-	-	-	770,00	
-Subprograma 4	-	-	21,72	43,44	94,13	115,85	188,24	144,80	115,86	-	-	-	-	724,04	
-Subprograma 5	-	8,43	29,53	62,72	89,79	112,53	102,79	62,55	13,00	-	-	-	-	481,44	
-Subprograma 6	-	-	11,81	27,56	35,44	51,19	31,50	-	-	-	-	-	-	157,50	
Total Amortizações	-	8,43	140,06	311,80	516,58	708,07	418,85	261,53	303,86	887,50	2.606,25	4.131,25	6.575,00	16.869,18	
Saldo Líquido Acumulado	-	1.913,33	7.004,91	14.107,02	22.632,01	33.331,61	43.347,33	54.408,00	61.754,72	66.779,13	69.214,18	70.458,38	69.625,68	60.000,00	
Remuneração s/Liberação do Ano	38,44	104,46	145,48	174,60	217,82	194,53	218,07	147,78	112,16	83,08	55,38	32,22	13,37	-	
Remuneração s/Capital acumulado ano anterior	-	76,53	280,20	564,28	905,28	1.333,26	1.733,89	2.176,33	2.470,19	2.671,17	2.768,57	2.818,34	2.785,03	-	
Remuneração Total de Agentes Financeiros 1.000 ORTN	38,44	180,99	425,68	738,88	1.123,10	1.527,79	1.951,96	2.324,11	2.582,35	2.754,25	2.823,95	2.850,56	2.798,40	22.120,46	
Milhões de Cr\$	50,36	237,10	556,66	967,96	1.471,31	2.001,47	2.557,15	3.044,68	3.382,98	3.608,18	3.639,49	3.734,35	3.666,02	28.978,71	

- NOTAS: 1) Remuneração à taxa de 4% a.a.
 2) Remuneração à taxa de média de 2% a.a. (liberações ao longo do ano).
 3) Valor nominal da ORTN, novembro de 1981, Cr\$ 1.310,04.

QUADRO 13 - CRONOGRAMA FINANCEIRO DOS SUBPROGRAMAS DE FINANCIAMENTO

EM 1.000 ORTN

SUBPROGRAMAS FINANCIAMENTO	ANOS	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	TOTAL
I - Formação de 250.000 hectares de Seringais de Cultivo.		1.672,30	4.763,50	6.704,95	8.173,55	10.231,20	9.726,50	10.903,55	7.388,85	5.608,05	4.153,80	2.769,20	1.611,05	668,50	74.375,00
II - Recuperação de 6.000 hectares de Seringais de Cultivo		72,24	120,40	120,40	48,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	361,20
III - Viveiristas de Mudas de Seringueiras		15,40	92,40	169,40	246,40	246,40	-	-	-	-	-	-	-	-	770,00
IV - Recuperação de Seringais Nativos com Beneficiamento em Mini-Usinas		72,40	72,40	144,81	144,81	289,62	-	-	-	-	-	-	-	-	724,04
V - Instalação de Usinas e Mini-Usinas		42,17	95,76	102,79	116,85	123,87	-	-	-	-	-	-	-	-	481,44
VI - Infra-Estrutura Adicional do PROBOR I		47,25	78,75	31,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	157,50
Remuneração de Ag. Financeiros		38,44	180,99	425,68	738,88	1.123,10	1.527,79	1.951,96	2.324,11	2.582,35	2.754,25	2.823,95	2.850,56	2.798,40	22.120,46
Total		1.960,20	5.404,20	7.699,53	9.468,65	12.014,19	11.254,29	12.855,51	9.712,96	8.190,40	6.908,05	5.593,15	4.461,61	3.466,90	98.989,64

NOTA: a) Valor nominal da ORTN: Novembro de 1981: Cr\$ 1.310,04

PROBOR III - SUBPROGRAMA 7

14

QUADRO 14 - PROGRAMA NACIONAL DE PESQUISA DA SERINGUEIRA

ELEMENTO DE DESPESA	EM 1.000 ORTN														
	ANOS	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	TOTAL
PESSOAL.....		416,24	458,38	507,22	536,40	544,98	564,93	576,02	587,21	601,29	608,83	614,10	619,53	619,53	7.254,66
OUTROS CUSTEIOS		116,15	128,44	143,54	152,91	152,91	152,91	152,91	152,91	152,91	152,91	152,91	152,91	152,91	1.917,23
MATERIAL PERMANENTE		70,09	69,31	57,68	49,32	42,32	42,32	42,32	42,32	42,32	42,32	42,32	42,32	42,32	627,28
TREINAMENTO DE PESSOAL		34,10	51,16	22,74	17,05	17,05	17,05	17,05	17,05	17,05	17,05	17,05	17,05	17,05	278,50
TOTAL ORTN		636,58	707,29	731,16	755,68	757,26	777,21	788,30	799,49	813,57	821,11	826,38	831,81	831,81	10.077,67
TOTAL Cr\$ MILHÕES		833,95	926,58	957,88	989,97	992,04	1.018,18	1.032,70	1.047,36	1.065,81	1.075,69	1.082,59	1.089,70	1.089,70	13.202,15
TOTAL A SER FINANCIADO PELO															
PROBOR III (80%)															
- EM 1.000 ORTN		509,26	565,83	584,94	604,54	605,82	621,78	630,65	639,60	650,86	656,89	661,10	665,45	665,45	8.062,17
- EM Cr\$ MILHÕES		667,15	741,26	766,29	791,97	793,65	814,56	826,18	832,90	852,65	860,55	866,07	871,77	871,77	10.561,77

NOTAS: a) O PROBOR III somente financiará 80% dos recursos necessários à pesquisa, sendo que os 20% restantes serão recursos próprios da EMBRAPA, alocados em seu orçamento.

b) Valor nominal da ORTN, em Novembro de 1981: Cr\$ 1.310,04

PROBOR III - SUBPROGRAMA 8

QUADRO 16 - PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL AO PROBOR

1.000 ORTN

DISCRIMINAÇÃO	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	TOTAL
Pessoal	441,00	523,00	605,00	616,00	655,00	628,00	622,00	616,00	606,00	602,00	595,00	584,00	550,00	7.643,00
Material de consumo e Serviços de terceiros	88,00	105,00	121,00	123,00	131,00	126,00	124,00	123,00	121,00	120,00	119,00	117,00	110,00	1.528,00
Capacitação de Pessoal Técnico	57,70	45,30	50,00	49,10	50,00	45,00	44,10	43,90	43,10	42,30	41,60	41,30	38,20	591,60
Despesas Capital	169,00	134,80	133,80	158,00	164,80	112,00	74,80	84,60	72,00	78,20	103,00	39,00	41,00	1.365,00
TOTAL ORTN	755,70	808,10	909,80	946,10	1.000,80	911,00	864,90	867,50	842,10	842,50	858,60	781,30	739,20	11.127,60
TOTAL milhões de Cr\$	990,00	1.058,64	1.191,87	1.239,43	1.311,09	1.193,45	1.133,05	1.136,46	1.103,18	1.103,71	1.124,80	1.023,53	968,38	14.577,60

NOTA: Valor nominal da ORTN: Novembro de 1981: Cr\$ 1.318,04.

QUADRO 17 - ESTIMATIVA DA DEMANDA DE PESSOAL PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PROBOR

NÍVEL	EXISTENTE	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
<u>EXECUÇÃO</u>														
Técnico de nível superior	33	60	69	75	80	84	78	77	76	74	73	72	70	62
Técnicos de nível médio	74	120	138	151	159	167	156	155	152	148	146	143	139	125
Técnicos de Bem-Estar Social	-	20	44	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84
Administrativos	60	133	167	207	215	223	212	211	208	204	202	199	195	181
<u>COORDENAÇÃO</u>														
Técnicos nível Estadual	11	24	26	26	26	28	28	28	28	28	28	28	28	28
Técnicos nível Nacional	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Administrativos	8	54	58	58	58	62	62	62	62	62	62	62	62	62
<u>T O T A L</u>														
Técnicos de Execução	107	200	251	310	323	335	318	316	312	306	303	299	293	271
Técnicos de Coordenação	13	27	29	29	29	31	31	31	31	31	31	31	31	31
Administrativo de Execução	60	133	167	207	215	223	212	211	208	204	202	199	195	181
Administrativo de Coordenação	8	54	58	58	58	62	62	62	62	62	62	62	62	62
TOTAL GERAL	188	414	505	604	625	651	623	620	613	603	598	591	581	545

PROBOR III - SUBPROGRAMA 9

QUADRO 18 - INFRA-ESTRUTURA BOTÂNICA - PRODUÇÃO DE MUDAS SELECIONADAS DE SERINGUEIRAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

FASES	ANOS							
	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	TOTAL
I - INÍCIO DOS TRABALHOS (10%) ha	230	240	110	80	120	-	-	-
1000 ORTN	17,71	18,48	8,47	6,16	9,24	-	-	60,06
II - PLANTIO, MANUTENÇÃO E INÍCIO DE UTILIZAÇÃO (80%) ha	120	230	240	110	80	120	-	-
1000 ORTN	73,92	141,68	147,84	67,76	49,28	73,92	-	554,40
III- CONCLUSÃO DE UTILIZAÇÃO (10%) ha	-	120	230	240	110	80	120	-
1000 ORTN	-	9,24	17,71	18,48	8,47	6,16	9,24	69,30
TOTAL 1000 ORTN	91,63	169,40	174,02	92,40	66,99	80,08	9,24	683,76
TOTAL milhões de Cr\$	120,04	221,92	227,97	121,05	87,76	104,91	12,10	895,75

- NOTAS:
- Produtividade de 22.000 tocos enxertados por hectare.
 - Dispêndio por hectare: 770 ORTN.
 - A área de 120 hectares, prevista para 1982, será implantada em terras já preparadas, razão pela qual não figura no Quadro a primeira parcela de 10%.
 - Valor nominal da ORTN - Novembro de 1981: Cr\$ 1.310,04.

PROBOR III - SUBPROGRAMA 10

QUADRO 19 - FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA
NECESSIDADE E CRONOGRAMA DE DISPÊNDIO

ESPECIFICAÇÃO	ANOS														TOTAL
	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1.000 ORTN	
Técnicos de Nível N ^o Superior	50	50	50	50	50	50	-	-	-	-	-	-	-	-	300
ORTN	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	-	-	-	-	-	-	-	-	60,00
Técnicos de Nível N ^o Médio	200	280	280	280	350	350	-	-	-	-	-	-	-	-	1.740
ORTN	14,00	19,60	19,60	19,60	24,50	24,50	-	-	-	-	-	-	-	-	121,80
Capatazes	300	400	400	400	500	500	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500
ORTN	9,00	12,00	12,00	12,00	15,00	15,00	-	-	-	-	-	-	-	-	75,00
Seringueiros	515	875	920	810	810	1.000	1.570	1.500	2.000	2.000	2.000	2.500	2.500	19.000	
ORTN	5,20	8,80	9,20	8,10	8,10	10,00	15,70	15,00	20,00	20,00	20,00	25,00	25,00	190,10	
Trabalhadores Rurais	600	800	800	800	1.000	1.000	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000
ORTN	4,20	5,60	5,60	5,60	7,00	7,00	-	-	-	-	-	-	-	-	35,00
TOTAL	42,40	56,00	56,40	55,30	64,60	66,50	15,70	15,00	20,00	20,00	20,00	25,00	25,00	481,90	
TOTAL milhões de Cr\$	55,55	73,36	73,89	72,45	84,63	87,12	20,57	19,65	26,20	26,20	26,20	32,75	32,75	631,31	

NOTAS: a) Técnicos de Nível Médio e Superior: Estima-se a necessidade de contratação pelos projetos financiados do PROBOR III de 250 técnicos, e de 50 técnicos para suprir deficiências do PROBOR II. A Necessidade de técnicos de nível médio foi calculada considerando a relação de 5 a 6 técnicos agrícolas por técnico de nível superior contratado. Os custos do treinamentos a base de 200 ORTN por técnicos de NS e de 70 ORTN por técnico de NM de acordo com o verificado em 1981. (Cursos realizados na FCAP e no CNPSe).

b) Seringueiros: Considerada a necessidade de um seringueiro para exploração de 4 ha de seringa, sendo que o treinamento será feito para apenas 20% do pessoal necessário total, como formação de monitores. Os custos do treinamento a base de 10 ORTN por seringueiro.

c) Os custos de treinamento de capatazes e de trabalhadores rurais foram estimados a base de 30 ORTN e 7 ORTN, respectivamente. Serão em boa parte, nos centros de treinamento da SUDHEVEA.

d) Valor nominal da ORTN em Novembro de 1981: Cr\$ 1.310,04.

PROBOR III - SUBPROGRAMA 11

QUADRO 20 - CONSTRUÇÃO DE ARMAZENS E CENTROS DE TREINAMENTO

		1.000 ORTN							
ITENS	ANOS	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	TOTAL
1. Armazens	Nº	03	03	04	04	05	05	06	30
Custo	ORTN	36,00	36,00	48,00	48,00	60,00	60,00	72,00	360,00
2. C. de Treinamento	Nº	07	06	04	04	04	-	-	25
Custo	ORTN	33,60	28,80	19,20	19,20	19,20	-	-	120,00
Custo Total	ORTN	69,60	64,80	67,20	67,20	79,20	60,00	72,00	480,00
Custo Total milhões de									
	Cr\$	91,18	84,89	88,03	88,03	103,76	78,60	94,32	628,82

- NOTAS: a) O custo médio do armazém está estimado em 12.000 ORTN.
 b) O custo médio do Centro de treinamento está estimado em 4.800 ORTN.
 c) O valor nominal da ORTN - Novembro de 1981: Cr\$ 1.310,04.

QUADRO 21 - CRONOGRAMA FINANCEIRO DOS SUBPROGRAMAS DE APOIO E INFRAESTRUTURA

21

EM 1.000 ORTM

SUBPROGRAMA	FINALIDADES	A N O S												T O T A L	
		1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993		1994
7	PESQUISA DE SERINGUEIRA	636,58	707,29	731,18	755,68	757,26	777,21	788,30	799,49	813,57	821,11	826,38	831,81	831,81	10.077,67
8	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RU RAL	755,70	808,10	909,80	946,10	1.000,80	911,00	864,90	867,50	842,10	842,50	858,60	781,30	739,20	11.127,60
9	INFRAESTRUTU RA BOTÂNICA	91,63	169,40	174,02	92,40	66,99	80,08	9,24	-	-	-	-	-	-	683,76
10	FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA	42,40	56,00	56,40	55,30	64,60	66,50	15,70	15,00	20,00	20,00	20,00	25,00	25,00	481,90
11	CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM E CEN TRO DE TREINA MENTO	-	69,60	64,80	67,20	67,20	79,20	60,00	72,00	-	-	-	-	-	480,00
T O T A L		1.526,31	1.810,39	1.936,20	1.916,68	1.956,85	1.913,99	1.738,14	1.753,99	1.675,67	1.683,61	1.704,98	1.683,11	1.596,01	22.850,93

NOTA: a) O Subprograma 7 (pesquisa), está sendo considerado pelo total dos recursos necessários.

PROBOR III - SUBPROGRAMA 12

QUADRO 22 - ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS DO PROBOR III E SEUS CUSTOS

DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO DE FUNÇÕES													1.000 ORTN	
	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	T O T A L	
Coordenador Adjunto	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	-	
Coordenador Regional	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	-	
Supervisor Técnico	30	34	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	-	
Assessor III	11	11	11	11	11	11	11	09	08	08	08	08	08	-	
Assessor II	11	11	11	11	11	11	11	10	10	10	08	08	08	-	
Assessor I	06	06	08	10	10	10	09	08	08	08	06	06	06	-	
Assistente Técnico	36	40	45	45	45	45	45	40	35	30	25	25	25	-	
Técnico em Heveicultura III	22	26	30	30	30	30	28	26	23	23	21	20	20	-	
Técnico em Heveicultura II	28	30	30	30	30	30	28	22	18	15	12	10	10	-	
Técnico em Heveicultura I	51	51	51	51	51	51	51	40	35	33	30	28	28	-	
Auxiliar Administrativo	121	127	135	135	135	135	132	117	107	101	92	86	86	-	
T O T A L	334	354	375	377	377	377	369	326	298	282	256	245	245	-	
CUSTOS	1.000 ORTN(a)	293,4(b)	404,60	429,30	432,70	432,70	432,70	424,10	381,40	353,00	337,20	308,80	300,30	300,30	4.830,50
	Cr\$ milhões	498,70	530,00	562,40	566,80	566,80	566,80	555,60	499,60	462,50	441,80	404,60	393,40	393,40	6.442,40

NOTAS: a) Valor nominal ORTN - Novembro de 1981: Cr\$ 1.310,04.

b) Para 1982 foi considerado para a ORTN o valor médio estimado de Cr\$ 1.700,00 em substituição ao valor da ORTN de novembro de 1981, uma vez que as contratações de pessoal deverão ocorrer ao longo do 1º semestre de 1982.

PROBOR-III

23

QUADRO 23 - CRONOGRAMA FINANCEIRO GLOBAL DOS SUBPROGRAMAS

ITENS	EM 1.000 ORTN														
	ANOS	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	TOTAL
Subprograma 1		1.672,30	4.763,50	6.704,95	8.173,55	10.231,20	9.726,50	10.903,55	7.388,85	5.608,05	4.153,80	2.769,20	1.611,05	668,50	74.375,00
Subprograma 2		72,24	120,40	120,40	48,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	361,20
Subprograma 3		15,40	92,40	169,40	246,40	246,40	-	-	-	-	-	-	-	-	770,00
Subprograma 4		72,40	72,40	144,81	144,81	289,62	-	-	-	-	-	-	-	-	724,04
Subprograma 5		42,17	95,76	102,79	116,85	123,87	-	-	-	-	-	-	-	-	481,44
Subprograma 6		47,25	78,75	31,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	157,50
Remuneração de Agentes Financeiros		38,44	180,99	425,68	738,88	1.123,10	1.527,79	1.951,96	2.324,11	2.582,35	2.754,25	2.823,95	2.850,56	2.798,40	22.120,46
Subprograma 7		636,58	707,29	731,18	755,68	757,26	777,21	788,30	799,49	813,57	821,11	826,38	831,81	831,81	10.077,67
- PROBOR III (80%)		509,26	565,83	584,94	604,54	605,82	621,78	630,65	639,60	650,86	656,89	661,10	665,45	665,45	8.062,17
- EMBRAPA (20%)		127,32	141,46	146,24	151,14	151,44	155,43	157,65	159,89	167,71	164,22	165,28	166,36	166,36	2.015,50
Subprograma 8		755,70	808,10	909,80	946,10	1.000,80	911,00	864,90	867,50	842,10	842,50	858,60	781,30	739,20	11.127,80
Subprograma 9		91,63	169,40	174,02	92,40	66,99	80,08	9,24	-	-	-	-	-	-	683,76
Subprograma 10		42,40	56,00	56,40	55,30	64,60	66,50	15,70	15,00	20,00	20,00	20,00	25,00	25,00	481,90
Subprograma 11		-	69,60	64,80	67,20	67,20	79,20	60,00	72,00	-	-	-	-	-	480,00
Subprograma 12		293,40	404,60	429,30	432,70	432,70	432,70	424,10	381,40	353,00	337,20	308,80	300,30	300,30	4.830,50
TOTAL EM 1000 ORTN		3.779,91	7.619,19	10.065,03	11.818,03	14.403,74	13.600,98	15.017,75	11.848,35	10.219,07	8.928,86	7.606,93	6.400,02	5.363,21	126.671,07
Total Cr\$ milhões		4.951,83	9.981,44	13.185,59	15.482,09	18.869,48	17.817,83	19.673,85	15.521,81	13.387,39	11.697,16	9.965,38	8.384,28	7.026,02	165.944,15

- NOTAS: a) Subprograma nº 1 (SP-1)-Formação de 250.000 hectares de seringais de cultivo
- SP 2 - Recuperação de 6.000 hectares de seringais de cultivo
 - SP 3 - Formação de mudas de seringueiras por viveiristas
 - SP 4 - Recuperação de seringais nativos com beneficiamento por mini-usinas
 - SP 5 - Instalação de usinas e de mini-usinas
 - SP 6 - Infra-estrutura adicional do PROBOR I
 - SP 7 - Programa Nacional de Pesquisa da Seringueira
 - SP 8 - Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural ao PROBOR
 - SP 9 - Infra-estrutura Botânica do PROBOR III
 - SP 10 - Formação e Treinamento de Mão-de-Obra Qualificada
 - SP 11 - Construção de Armazéns e Centros de Treinamento
 - SP 12 - Infra-estrutura de Recursos Humanos do PROBOR III

b) Valor nominal da ORTN: Novembro de 1981: Cr\$ 1.310,04